



ORIENTAÇÕES SOBRE A IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS À BASE DE CANABIDIOL NO BRASIL RDC 335/2020

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2020 | Edição: 18 | Seção: 1 | Página: 54

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância
Sanitária/Diretoria Colegiada

RESOLUÇÃO - RDC Nº 335, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Define os critérios e os procedimentos para a importação de Produto derivado de Cannabis, por pessoa física, para uso próprio, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado, para tratamento de saúde.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPORTAÇÃO

[portal anvisa.gov.br/importação-de-canabidiol](http://portal.anvisa.gov.br/importação-de-canabidiol)

- Documento de identificação do paciente ou responsável;
- Prescrição de profissional legalmente habilitado;
- Cadastramento online no Portal de Serviços do Governo Federal (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/solicitar-autorizacao-para-importacao-excepcional-de-produtos-a-base-de-canabidiol>);
- Autorização de importação da ANVISA, concedida após análise do cadastro e válida por 2 anos.

A PRESCRIÇÃO DEVE CONTER

[portal anvisa.gov.br/importação-de-canabidiol](http://portal.anvisa.gov.br/importação-de-canabidiol)

A receita deve ser legível e conter OBRIGATORIAMENTE:

- Nome do paciente;
- Nome COMERCIAL do produto (Não serão aceitos: Canabidiol, CBD, Hemp Oil, Extrato de Cannabis, óleo de CBD, Blue, Gold etc);
- Posologia (dose diária especificando a unidade como: gramas, miligramas, mililitros, gotas, cápsulas, centímetros);
- Data, assinatura e número do registro no conselho de classe do médico.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES [portal anvisa.gov.br/importação-de-canabidiol](http://portal.anvisa.gov.br/importação-de-canabidiol)

No Brasil a importação de derivados da Cannabis para o tratamento da própria saúde pode ser intermediada por:

- Entidade hospitalar
- Unidade governamental ligada à área da saúde
- Operadora de plano de saúde
- Entidade civil representativa de pacientes legalmente constituída

Esta intermediação está condicionada ao atendimento exclusivo e direcionado a pacientes previamente cadastrados na Anvisa

Material de apoio à classe médica elaborado com base nas determinações da RDC 335/2020